



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

**Gabinete do Vereador MÁRIO CEZAR
LUSTOSA – UNIÃO BRASIL**

VEREADOR
Mario Cezar
LUSTOSA *igualdade e justiça*

CÂMARA MUN. DE GURUPI

03 ABR. 2025

REQUERIMENTO Nº 588 /2025.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 874	HORA: 9.40
DATA: 17 MAR 2025	
<i>Daniela Araújo</i> Carimbo / Assinatura	

“Requer a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, a aquisição de **ARMAS TRANQUILIZANTES**, para prevenir que animais que adentrarem na cidade sejam executados, de forma que se utilize a arma tranquilizante para que o animal fique calmo e seja possível retirá-lo do local com maior segurança.

Matheus Monteiro
Vereador

Diane
VEREADORA
Diane
DA VITÓRIA DOS BICHOS

Senhor Presidente,

Pedro Moraes
Vereador

O Vereador que a este subscreve, ouvindo o Douto Plenário e obedecendo o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, requerendo a aquisição de **ARMAS TRANQUILIZANTES**, para prevenir que animais que adentrarem na cidade sejam executados, de forma que se utilize a arma tranquilizante para que o animal fique calmo e seja feita sua retirada do local com maior segurança.

JUSTIFICATIVA

É comum, no município de Gurupi, sobretudo em locais de áreas verdes, nos depararmos com animais de grande e médio porte



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

**Gabinete do Vereador MÁRIO CEZAR
LUSTOSA – UNIÃO BRASIL**

VEREADOR
Mario Cezar
LUSTOSA *igualdade e justiça*

abandonados por seus tutores, ou ainda, abrigados em locais inadequados. Muitos desses, por vezes, ficam soltos, ocasionando acidentes graves de trânsito que podem comprometer tanto a vida humana, quanto dos próprios animais. As áreas verdes públicas são os principais lugares utilizados por tutores, que deixam os animais soltos, em alguns casos, sem prestar assistência.

A área urbana não é local para manter animais. Ou o tutor tem lugar e condições para mantê-lo, ou não deve ter. Quando acontece um acidente por negligência do tutor, o animal paga com a vida. É injusto.

Esta proposta surge diante da necessidade da Comunidade adotar medidas mais eficientes no tocante ao recolhimento de animais que são encontrados soltos nas vias públicas, inclusive com possibilidades de ocasionarem graves acidentes, principalmente em se tratando de equinos e ruminantes, em razão do grande porte.

Valendo-se do Poder de Polícia, pode o Município limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regular a prática de ato ou abstenção de fato, sempre em razão do interesse público.

Nessa questão, a proteção à saúde, à segurança e à ordem públicas, é para possibilitar o exercício de direitos sem prejuízo dos deveres, encargos convertidos em responsabilidades a fim de proteger e prover as também necessidades dos animais.

Então solicitamos que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente seja equipada com armas tranquilizantes, para prevenir que animais que adentrarem na cidade sejam executados, de forma que seja utilize a arma tranquilizante para que o animal fique mais calmo e seja feito a sua retirada do local com maior segurança.

A Lei. 2.654/2023, dá direito à Prefeitura de Gurupi - TO, apreender os animais de grande porte (a exemplo de equinos, asininos, muares, caprinos e bovinos) e retirá-los das ruas para poder evitar possíveis acidentes nas vias públicas, riscos à saúde, danos ao patrimônio, perturbação



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete do Vereador MÁRIO CEZAR
LUSTOSA – UNIÃO BRASIL

VEREADOR
Mario Cezar
LUSTOSA *igualdade e justiça*

da população e também preservar a vida do próprio animal e da população, todavia as vezes não é possível apreender o animal por ele ficar muito valente e agressivo e muitas vezes foi se utilizado de forças extremas por não ter equipamentos como a arma tranquilizante, apenas para acalmar o animal e ser possível fazer a apreensão e levar para o local devido.

Esse requerimento tem como objetivo tomar medidas preconizadas para o manejo, quando da abordagem a respeito da contenção e captura de animais agitados ou agressivos. O objetivo principal do manejo farmacológico é a tranquilização rápida, buscando a redução dos sintomas de agitação e agressividade, mantendo o animal tranquilo.

Sem mais, na ocasião elevo votos de estima e consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e colaborações possíveis.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR MÁRIO CEZAR, 27 de fevereiro de 2025.


Vereador – Mário Cezar Lustosa
União Brasil


Marilys Fernandes
Vereadora